



## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
[WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)  
GABINETE VEREADOR ESCRIVÃO PARMA

# REQUERIMENTO

O Vereador que subscreve o presente, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 137, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa de Leis, **REQUER**, à Mesa Diretiva, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente à Excelentíssima Senhora **JOSY VIÚDES, MD. DIRETORA do CRAM – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER**, solicitando as seguintes informações para esclarecimento público:

- 1) Qual a quantidade de mulheres atendidas pelo CRAM – Centro de Referência de Atendimento à Mulher nos anos de 2023, 2024 e 2025? Caso possível, detalhar o tipo de atendimento realizado.
- 2) Quais são os encaminhamentos efetuados quando ocorre o atendimento?
- 3) Qual o número de atendimentos realizados na Unidade de Acolhimento – Casa Abrigo Fênix?
- 4) Outros dados que julgar de relevância.

## JUSTIFICATIVA

VEREADOR  
**ESCRIVÃO**  
**PARMA**





## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
[WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](http://WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)  
GABINETE VEREADOR ESCRIVÃO PARMA

O presente Requerimento tem por finalidade obter informações oficiais referentes ao atendimento prestado pelo CRAM – Centro de Referência de Atendimento à Mulher e pela Unidade de Acolhimento Casa Abrigo Fênix, com o objetivo de garantir a transparência das ações voltadas à proteção, apoio e acolhimento de mulheres em situação de violência.

A violência contra a mulher é uma realidade que exige constante monitoramento, planejamento de políticas públicas e fortalecimento da rede de atendimento. Assim, conhecer os dados sobre o número de atendimentos, os tipos de demandas recebidas e os encaminhamentos realizados é fundamental para que o Poder Legislativo desempenhe seu papel fiscalizador, bem como contribua na construção de medidas que ampliem a efetividade das políticas de proteção.

Ressalta-se que todas as informações solicitadas devem ser fornecidas em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), garantindo-se o sigilo, a privacidade e a não identificação das mulheres atendidas, resguardando integralmente dados sensíveis e informações que possam comprometer a segurança das vítimas.

Salienta-se ainda que a apresentação dos dados de forma consolidada e estatística não apenas preserva a confidencialidade das usuárias, mas também permite ao Poder Público avaliar a demanda, identificar possíveis gargalos e aprimorar políticas de prevenção e atendimento.

Diante do exposto, a presente solicitação se justifica pela relevância social do tema, pela necessidade de transparência e pela obrigatoriedade de proteção das informações sensíveis, nos termos da legislação vigente.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER  
LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 24, de novembro, de 2025

Escrivão Parma  
Vereador – PSD